

Ata n.º 19/2015

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E
QUINZE*

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Cultural e Recreativo de Pala, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 5 de agosto de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de agosto de 2015 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente informou que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

O Senhor Presidente agradeceu a recetividade da população Pinhelense e de todos os imigrantes que participaram nas Festas da Cidade e em todas as iniciativas promovidas pelo Município de Pinhel, nesses dias, considerando que o objetivo foi alcançado, pois as pessoas olham para Pinhel, como uma cidade mais atrativa, o que se deve a todo o executivo Municipal, independentemente dos quadrantes políticos. -----

O Senhor Presidente informou que, no dia 26 de agosto, reuniu com os empresários franceses, tendo-lhe sido transmitido que irão instalar-se em Pinhel até junho do próximo ano. Informou ainda que querem construir de raiz as suas próprias instalações, necessitando para o efeito de 7000m². Deu conhecimento que o terreno disponível, e com a área pretendida é o terreno, onde a Câmara Municipal pretende construir o pavilhão de apoio ao setor local, na Zona Industrial de Pinhel. Adiantou que disponibilizou desde logo o terreno, cuja venda será de 1,00€/ m². Adiantou ainda que é necessário proceder-se à alteração do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel e ao levantamento do que existe naquele espaço, para que se possa elaborar a proposta a remeter ao executivo municipal para deliberação. Disse que os empresários irão registar as empresas em Pinhel, sendo necessário salvaguardar-se a posição da Câmara Municipal quanto ao direito de preferência. -----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que concorda com o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, considerando que se trata de uma mais-valia para o Concelho de Pinhel, pois permite a criação de emprego e a fixação de pessoas, para que se inverta a ida de pessoas para o Litoral. A terminar, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara por trazer postos de trabalho para o Concelho de Pinhel.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que concorda com o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, devendo a Autarquia salvaguardar a sua posição quanto ao direito de preferência e de futuras empresas que queiram investir e/ou instalar-se nesses terrenos, cuja dimensão assim o justifique. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares disse que é essencial que haja uma cláusula no contrato que salguarde a posição da Câmara Municipal quanto ao direito de preferência. A terminar, disse ainda que a Câmara Municipal deverá criar condições às empresas que vêm de fora, não descurando o apoio às empresas do Concelho de Pinhel, para não criar nenhuma desigualdade.-----

O Senhor Presidente informou que não há nenhuma empresa que tenha feito um pedido e que a Câmara Municipal não tenha ajudado dentro dos parâmetros legais. Informou ainda que, até ao final do mês de fevereiro do próximo ano, irá instalar-se, em Pinhel, mais uma empresa da manufatura do calçado.-----

O Senhor Presidente informou que as obras de conservação e recuperação do edifício do Paços Episcopal - Casa da Cultura (Museu Municipal) estão praticamente concluídas, em termos de obra, faltando apenas a parte de museologia, que terá de estar concluída até ao dia 15 de novembro de 2015, conforme foi comunicado à empresa responsável.-----

O Senhor Presidente informou que irá lançar um desafio aos alunos do curso de artes do Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel, para que apresentem trabalhos inspirados na Freguesia de Pala, para adorno da rotunda de Pala/Reigadinha.-----

C. Propostas:-----

1- Jorge Manuel Rocha Almeida em nome dos Mordomos de Santo António -
Apreciação do pedido de apoio aos mordomos das festas de Santo António:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Jorge Manuel Rocha Almeida, datado de 17 de agosto de 2015, em representação dos mordomos das festas em Honra de Santo António no exercício económico de 2016, através do qual solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Pinhel para a realização das referidas festas. Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico para a realização do evento, tal como tem vindo a acontecer em anos anteriores, suportando as despesas necessárias para a realização das festas em Honra de Santo António de exercício económico de 2016, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

2- Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala - Apreciação do pedido de apoio para a realização de garraizada e da festa da vinha/concentração de tratores agrícolas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala, datado de 27 de julho de 2015, através do qual solicita a

atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para fazer face às despesas efetuadas com a realização de uma garraizada, que teve lugar no passado dia 2 de agosto, e da festa da vinha, que terá lugar no próximo dia 13 de setembro de 2015. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que as atividades supracitadas revestem-se de elevada importância para a Freguesia e para o Concelho de Pinhel, pois promovem o principal recurso endógeno - "A vinha e o vinho", o executivo municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação Cultural e Recreativa Unidos por Pala, destinado à realização dos eventos supracitados. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que irá oficiar todas as Freguesias, no sentido de sensibilizarem as comissões de festas de que dispõem do prazo de dez dias para requererem o pedido de emissão de licença especial de ruído, para evitar que, em todas as reuniões, sejam presentes aos Senhores Vereadores ratificações de ato. -----

1- Comissão da Fábrica da Igreja de Pereiro - Ratificação de ato, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra da Senhora da Ajuda, em Mangide, nos dias 22 e 23 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra da Senhora da Ajuda, em Mangide, que teve lugar nos dias 22 e 23 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 10 de agosto. -----

2- Freguesia de Souopires - Ratificação de ato, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de São Lourenço e São Sebastião, em Souopires, nos dias 15,16 e 17 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de São Lourenço e São Sebastião, em Souopires, que teve lugar nos dias 15,16 e 17 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 14 de agosto. -----

3- Associação de Melhoramentos de Espedrada - Ratificação de ato, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de Nossa Senhora da Espedrada, em Espedrada, nos dias 14,15 e 16 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de Nossa Senhora da Espedrada, em Espedrada, que teve lugar nos dias 14,15 e 16 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 14 de agosto. -----

4- Centro de Apoio Social das Lameiras - Ratificação de ato, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de divertimento público, em Lameiras, no dia 15 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de divertimento público, em Lameiras, que teve lugar no dia 15 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 14 de agosto. -----

5- Freguesia de Vale do Massueime - Aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de Santa Eufêmia, em Santa Eufêmia, nos dias 11,12,13 e 14 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Massueime, datado de 27 de julho de 2015, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra de Santa Eufêmia, em Santa Eufêmia, nos dias 11,12,13 e 14 de setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 7 de agosto de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, devendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a emissão de licença especial de ruído até às 4h00 da manhã, a título excepcional, considerando tratar-se de uma festa anual, o que deve ser comunicado à Freguesia de Vale do Massueime. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Associação Amigos Nossa Senhora da Alagoa - Aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra da Senhora da Alagoa, em Alagoa, nos dias 8 e 9 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Amigos Nossa Senhora da Alagoa, datado de 4 de agosto de 2015, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em Honra da Senhora da Alagoa, em Alagoa, nos dias 8 e 9 de setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 6 de agosto de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, devendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o

pedido apresentado, autorizando a emissão de licença especial de ruído até às 4h00 da manhã, a título excepcional, considerando tratar-se de uma festa anual, o que deve ser comunicado à Associação Amigos Nossa Senhora da Alagoa. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Comissão de Festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião - Ratificação de ato, referente ao pedido de corte de ruas por ocasião das festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião, que decorreram em Souropires, nos dias 14,15,16 e 17 de agosto:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de corte de ruas por ocasião das festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião, que decorreram em Souropires, nos dias 14,15,16 e 17 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 17 de agosto. -----

8- Freguesia de Vale do Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de corte de ruas por ocasião das festas em Honra de Santa Eufêmia, em Santa Eufêmia, nos dias 12 e 13 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Massueime, datado de 27 de julho de 2015, através do qual solicita autorização para corte de ruas por ocasião das festas em Honra de Santa Eufêmia, em Santa Eufêmia, nos dias 12 e 13 de setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 7 de agosto de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "...o pedido reúne condições para ser deferido em reunião de executivo". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando o corte de rua mencionado em epígrafe, o que deve ser comunicado à Freguesia de Vale do Massueime. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Fábrica de Azeite Carsantos, Lda. - Apreciação do pedido de redução das taxas referentes ao pedido de autorização de utilização de um armazém na Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Fábrica de Azeite Carsantos, Lda., datado de 24 de julho de 2015, através do qual solicita a redução de taxas referentes ao pedido de autorização de utilização de um armazém na Zona Industrial de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 30 de julho de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: " *O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel (...). O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1.123,49€. Mais se informa que, de acordo com os critérios propostos pelo executivo, em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, a requerente informa tratar-se de uma nova empresa (10%); com dois postos de trabalho (5%); que o valor da estimativa do projeto é de 107.730,00 € (10%) e que o investidor já é residente nesta cidade há vários anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%". Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que corresponde um total a pagar de 337,05€ (trezentos e trinta e sete euros, cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

10- Paulo Jorge Correia Construções, Lda. - Apreciação do pedido de isenção de tarifa de saneamento do contrato de água celebrado para o contador instalado no lote n.º 16, da Rua de São Tomé e Príncipe:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Paulo Jorge Correia Construções, Lda., datado de 14 de julho de 2015, através do qual solicita a isenção de tarifa de saneamento do contrato de água celebrado para o contador instalado no lote n.º 16, da Rua de São Tomé e Príncipe, considerando tratar-se de um contrato de água para obras. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da

informação prestada pelo Técnico Superior Joaquim Vaz, emitida a 29 de julho de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "... *tratando-se de um contrato de água para obras, sou de parecer que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento.*" Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento, considerando tratar-se de um contrato de água para obras, que não tem qualquer ramal ligado para a rede geral de saneamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11- Carlos Pena Pires - Apreciação da reclamação apresentada relativamente ao indeferimento do pedido de ocupação de espaço público:-Foi presente ao Executivo Municipal uma reclamação, datada de 27 de maio de 2015, remetida por Carlos Pena Pires, referente ao indeferimento do pedido de ocupação de espaço público proferido pelo órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio. Pois informa o reclamante que a colocação de esplanada ocupa dois lugares de estacionamento e não uma faixa de rodagem da via pública. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Jurista da Câmara Municipal, emitida a 29 de junho de 2015, da qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "*Em reunião ordinária de 21 de maio deste ano, a Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido feito por Carlos Pena Pires para instalação de uma esplanada a ocupar 9 m² na rua Dr. António Seixas, Pinhel, em frente ao estabelecimento "Joker". Tal indeferimento teve como fundamento o facto da dita esplanada vir a ocupar uma faixa de rodagem da via pública. Vem agora o Senhor Carlos Pena Pires manifestar a sua discordância com o indeferimento, alegando que a esplanada pretendida não ocupa uma faixa de rodagem mas unicamente dois lugares de estacionamento e que outros estabelecimentos, Café Estudante e Príncipe das Beiras, também ocupam lugares de estacionamento. Não me parece assistir razão ao reclamante, uma vez que resulta do croqui que juntou com o seu pedido de licença que a esplanada por si pretendida ocuparia, manifestamente, uma faixa de rodagem da via pública. Além disso, a Câmara Municipal não licenciou aos cafés por ele referidos qualquer esplanada a ocupar a via pública. As esplanadas do Café Estudante e Príncipe das Beiras ocupam unicamente lugares de estacionamento. (...) Mais sou de parecer que a mesma seja indeferida por não assistir qualquer razão ao reclamante, tendo em consideração os factos*

por ele invocados." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada, por não assistir razão ao reclamante, uma vez que resulta do croqui que juntou ao seu pedido de licença que a esplanada por si pretendida ocuparia, manifestamente, uma faixa de rodagem da via pública e não unicamente lugares de estacionamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Tesouraria-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e seis de agosto de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.737.696,04 € (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis euros, quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 210.328,72€ (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e oito euros, setenta e dois cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Ratificação do ato de aprovação do auto de suspensão dos trabalhos da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Construção de uma Fonte Cibernética":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o auto de suspensão dos trabalhos da empreitada "*Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Construção de uma Fonte Cibernética*", do qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "*... Estando nesta fase executados os trabalhos de betão armado, referentes ao tanque e câmara de manobras previstos nesta empreitada, suspendem-se os trabalhos por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de montagem do equipamento eletromecânico, por parte de outra empresa adjudicatária (Francisco Certo, Lda), objeto de outro contrato, com prazo de execução superior ao desta em mais 30 dias. Os trabalhos de finalização da empreitada, bem como a colocação da cobertura da fonte serão retomados após a montagem do equipamento eletromecânico. Assim*

que, a situação esteja resolvida, será notificada a empresa adjudicatária e elaborado um Auto de Reinício dos Trabalhos ...". Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 10 de agosto. ---

2- Ratificação do ato de aprovação do auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Construção de uma Fonte Cibernética":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Construção de uma Fonte Cibernética", do qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "... Os trabalhos da empreitada foram alvo de um auto de suspensão elaborado no dia 17 de julho de 2015, por necessidade de montagem do equipamento eletromecânico, por parte de outra empresa adjudicatária (Francisco Certo, Lda), objeto de outro contrato, com um prazo de execução superior ao desta em mais 30 dias. Reunidas as condições para prosseguir com os trabalhos da Empreitada, esta terá reinício a partir do dia 17 de agosto de 2015, tendo a suspensão decorrido por um período de 31 dias ...". Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 10 de agosto. -----

3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 109.696,25 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 109.696,25 € (cento e nove mil, seiscentos e noventa e seis euros, vinte e cinco cêntimos), mais Iva, no passado dia 7 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de agosto. -----

4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 98.911,39 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 98.911,39 € (noventa e oito mil, novecentos e onze euros, trinta e nove cêntimos), mais Iva, no passado dia 7 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de agosto. -----

5- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição de trabalhos a menos da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 8.640,90 €, mais Iva:-O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição de trabalhos a menos da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 8.640,90 € (oito mil, seiscentos e quarenta euros, noventa cêntimos), mais Iva, no passado dia 7 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de agosto. -----

6- Tomada de conhecimento da aprovação da Conta final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a Conta final e a Conta final financeira da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 322.580,12 € (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta euros, doze cêntimos), mais Iva, no passado dia 7 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de agosto. -----

7- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel":-

O Senhor Presidente deu conhecimento que aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Instalação de dois relvados sintéticos - Campo de Futebol de Pinhel", no passado dia 7 de agosto, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 331.221,02 € (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e um euros, e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 8.640,90 € (oito mil, seiscentos e quarenta euros, noventa cêntimos), atingiu a importância de 322.580,12 € (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta euros, doze cêntimos). Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de agosto. -----

8- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", no valor de 12.234,80 €, mais Iva:-

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", no valor de 12.234,80 € (doze mil, duzentos e trinta e quatro euros, oitenta cêntimos), mais Iva, no passado dia 14 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 14 de agosto. -----

9- Tomada de conhecimento da aprovação da Conta final e da Conta Final financeira da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a Conta final e a Conta final financeira da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", no valor de 12.234,80 € (doze mil, duzentos e trinta e quatro euros, oitenta cêntimos), mais Iva, no passado dia 14 de agosto. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 14 de agosto. -----

10- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e Receção Provisória da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento que aprovou o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Iluminação decorativa - Largo Ministro Duarte Pacheco - Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel", no passado dia 14 de agosto, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 12.234,80 € (doze mil, duzentos e trinta e quatro euros, oitenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente.". Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 14 de agosto. -----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a existência de público.-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Uma residente da Freguesia de Pala solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que seja colocada uma passadeira e/ou uma lomba junto à escola primária.-----

O Senhor Presidente informou que irá solicitar aos serviços técnicos um estudo para o efeito.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 27 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)